



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA

PORTARIA Nº 19/2016.

Resolvo converter o Procedimento Preparatório nº 1.16.000.000325/2014-88 em **INQUÉRITO CIVIL**, com o objetivo de apurar com o objetivo de apurar a falta de água potável para índios krahô pertencentes à Aldeia Man Kraré, localizada em área de atribuição da Procuradoria da República no Município de Araguaína, isso após haver

considerado o disposto nos artigos 129, inciso III, da Constituição da República e nos artigos 6º, inciso VII e 7º, incisos I e II, da [Lei Complementar nº 75/1993](#), que dispõe sobre as atribuições e o Estatuto do Ministério Público da União,

considerado o teor do documento inserido e recebido no Sistema Único de Informações sob o nº 4.570/2014 e o decurso do prazo referido no §1º do artigo 4º da [Resolução nº 87/2010](#), do Conselho Superior do Ministério Público Federal.

Para o efeito, determino ao Setor Jurídico da Procuradoria da República no Município de Araguaína a autuação desta Portaria com as peças de informação que a originaram. Após, à Secretaria do Gabinete do 1º Ofício da unidade, visando o cumprimento de ulteriores diligências.

Designo para exercer a função de secretária a servidora Jarlene Barros Neves, ocupante do cargo de Técnico do Ministério Público da União – Área Apoio Técnico/Administrativo/Administração, matriculada sob o nº 26.600.

Encaminhem cópia deste ato, que deverá ser afixado no local de costume, para publicação no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico – DMPF-e, nos termos do artigo 5º da [Instrução Normativa SG/MPF nº 2/2013](#).

Comuniquem a instauração da investigação à 6ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal.

Brasília, 22 de fevereiro de 2016.

ALDO DE CAMPOS COSTA

[Publicado no DMPF-e Extrajudicial de 01/03/2016, nº39, p. 67](#)